

José Manuel Jung

Decreto nº 534.

O Prefeito Municipal de Focos de Baldas, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 26 dos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, adotado pela Prefeitura Municipal, e no art. 18 e 35 do Decreto Executivo nº 511, de 14 de agosto de 1958, resolve promover, por antiguidade, o Funcionário Voltaire de Carvalho, chefe do Serviço de Contabilidade, Padrão I-10, para o Padrão I-11.

Prefeitura Municipal de Focos de Baldas, 31 de dezembro de 1958.

Agostinho Royolla Junqueira

Prefeito Municipal

Lucielly Novais Escobedo
Secretário

Orçará anualmente cr\$ 120.000,00